TERMO ADITIVO Nº 99/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – GERADOR DE ENERGIA

O **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, Centro, Vale do Sol/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF sob o nº 637.074.700-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.040/0001-60, com sede na Rua José Bonifácio, nº 575, Município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por **Marlise Meneghel**, inscrita no CPF sob o nº 000.505.930-56, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificadas no Contrato Administrativo nº 41/2026, firmado em 28 de maio de 2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo nº 233/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

Fica prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 27 de outubro de 2026, o prazo para entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 41/2026, referente à aquisição de 01 (um) gerador de energia trifásico a diesel, passando o prazo final de entrega para 30 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação fundamenta-se na justificativa apresentada pela CONTRATADA e devidamente analisada pela Administração Municipal, considerando os motivos apresentados e a necessidade de assegurar a entrega do objeto contratado, desde que devidamente comprovados e reconhecidos pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO

Em razão da descontinuidade da fabricação e da indisponibilidade comercial do equipamento da marca Motobil, originalmente ofertado pela CONTRATADA, fica autorizada sua substituição por equipamento da marca Nagano, desde que mantidas integralmente as características técnicas, as especificações, o desempenho e os requisitos de qualidade exigidos no edital e na proposta vencedora.

Parágrafo primeiro. A substituição da marca foi objeto de solicitação e justificativa da CONTRATADA, tendo sido submetida à análise do setor técnico competente, cuja manifestação deverá atestar a equivalência técnica ou a superioridade do equipamento substituto em relação ao originalmente ofertado, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo segundo. A substituição ora autorizada não implicará alteração do valor contratado, permanecendo inalterados o preço, as condições de pagamento, as garantias e as demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 41/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, na forma da legislação aplicável.

Vale do Sol/RS, 27 de outubro de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol (RS)

Eletricline Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda
CNPJ: 41.063.040/0001-60

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.81-05

Claudeomir Karnopp
CPF n° 719.108.080-91